O tema do STF de número 777 trata sobre a Responsabilidade civil do Estado em decorrência de danos causados a terceiros por tabeliães e oficiais de registro no exercício de suas funções

O tema do STF de número 777 afirma que O Estado responde objetivamente pelos atos dos tabeliães e registradores oficiais que no exercício de suas funções causem dano a terceiros assentado o dever de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa sob pena de improbidade administrativa